

2018

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Secretaria Municipal de Finanças

Nº Cadastro

77432

Nº Alvará

790

ALVARÁ

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

De conformidade com as Leis em vigor deste município, fica autorizado a exercer suas atividades:

Nome do Contribuinte: ASSOCIACAO PRUDENTINA DE PREVENCAO A AIDS

Endereço: AV MANOEL GOULART, 3261

Bairro: JARDIM DAS ROSAS

Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE - SP

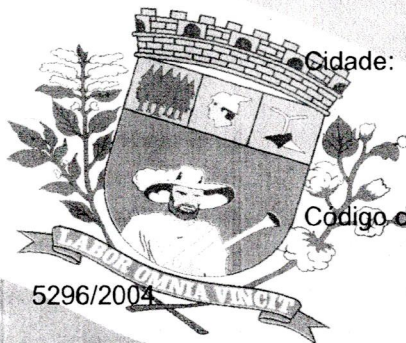
Atividade Principal: ASSOCIACAO

Data de Abertura: 02/01/2001

Código da Atividade: 3150

CNPJ: 67.662.536/0001-43

5296/2004



Presidente Prudente, 23/02/2018

Horário Normal

"a autenticidade desta licença
pode ser verificada mediante
leitura do Código QR nela
constante (canto inferior direito)"

Cristiano Joaquim Alves
Coordenadoria Fiscal e Tributária





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PRESIDENTE PRUDENTE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 354140616-865-000156-1-0

DATA DE VALIDADE: 16/05/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	2314	
Nº PROTOCOLO:	1096/2018- SPP	Data do Protocolo: 27/04/2018
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	092 SERVIÇO DE PSICOLOGIA	
RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE PREVENÇÃO À AIDS	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE PREVENÇÃO À AIDS	
CNPJ / CPF:	67.662.536/0001-43	NÚMERO: 3261
LOGRADOURO:	Avenida MANOEL GOULART	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JARDIM DAS ROSAS	
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE	
CEP:	19060-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO RODRIGUES DE SOUZA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 09745627852		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JESSICA DAYANE DIANA		CONSELHO REGIONAL: CRP
CPF: 35257374838		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 118945		

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PRESIDENTE PRUDENTE

16/05/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

Jessica Dayane D. SABINO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Valéria Monteiro Vendramel
Coord. Vigilância Sanitária



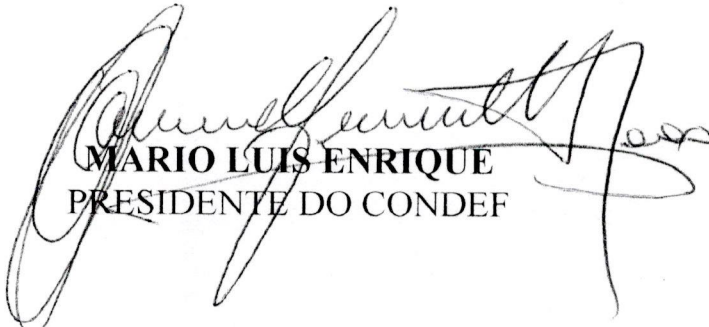
CONDEF
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Rua Alvares Machado, 351 Vila Euclides
Presidente Prudente/SP – CEP: 19015-450
Fone: (0XX18) 3222-3221 - E-mail:
condef@recriaprudente.org.br

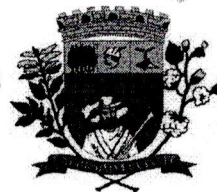
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO 2017

O **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Presidente Prudente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atesta para os devidos fins que a entidade **“ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE PREVENÇÃO A AIDS - APPA**, com sede à Av. Manoel Goulart, 3261, – Jardim das Rosas, cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº 67.662.536/0001-43, encontra-se regularizada perante as normas deste conselho, de acordo com a deliberação CONDEF nº 001/2017. Este atestado tem validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

Presidente Prudente, 30 de Janeiro de 2017.



MARIO LUIS ENRIQUE
PRESIDENTE DO CONDEF



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

- () Serviços
- () Programas
- (X) Projetos
- () Benefícios Socioassistenciais

INSCRIÇÃO Nº. 23

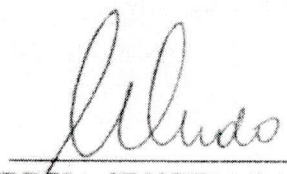
O seguinte Projeto será desenvolvido:

- “PROJETO CRESCER E CONVIVER”.

Este será executado pela **ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE PREVENÇÃO A AIDS - APPA**, CNPJ sob o nº. 67.662.536/001-43, com sede na Av. Manoel Goulart, nº. 3.261, Jd. Das Rosas, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, e encontra-se de acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a resolução CNAS nº. 14/2014.

A presente inscrição será por prazo indeterminado, observando o disposto no Art. 8º, da Resolução CMAS de nº. 01/2015, bem como art. 15, §1 da Resolução CNAS nº. 14/2014.

Presidente Prudente – SP, 21 de agosto de 2018.



ANDREIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS-PP



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Sete de Setembro, nº. 1.385 –
Vila do Estádio – CEP: 19015-080
E-mail: cmdca@recriaprudente.org.br

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO - 2018

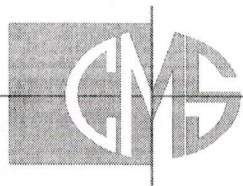
Registro CMDCA nº. 25

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 3.134/91 atesta para os devidos fins que a Entidade **“ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE PREVENÇÃO A AIDS - APPA”**, com sede a Av. Manoel Goulart, nº 3261, Jardim das Rosas no município de Presidente Prudente - Estado de São Paulo, encontra-se regularizada perante as normas deste conselho, de acordo com a Resolução CMDCA nº 28/2018, aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 31/07/2018.

Este atestado tem validade de **01 (um)** ano, a partir da data da publicação.

Presidente Prudente, 13 de agosto de 2018.


MARINA FRANCIANE DE SOUZA ZANELATO COSTA
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Federal 8.142/90 declara para os devidos fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, sob as penas da lei, que a **“ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE PREVENÇÃO A AIDS – APPA “**, inscrito no CNPJ Nº 67.662.536/0001-43 sediado á Avenida Manoel Goulart, 3,261 em Presidente Prudente – Estado de São Paulo, encontra-se em pleno e regular funcionamento cumprindo suas finalidades estatutárias, aprovada em Reunião Ordinária no dia 27/10/2.010. Esta declaração tem validade de 01(um) ano a partir da data de sua publicação.

Presidente Prudente, 25 de Abril de 2018.


Fabio Ortiz Barbosa
Presidente do Conselho Mun. de Saúde
Presidente Prudente - SP.

Fabio Ortiz Barbosa
Presidente do CMS/PP



Conselho Regional de **PSICOLOGIA SP**

Certificado - Renovação

O Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região renova o certificado da empresa “ **ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE PREVENÇÃO A AIDS - APPA**” Cadastrada neste CRP/SP sob o nº **06/ 4900/J** conforme aprovação em reunião plenária nº 1747ª de 11/12/2013 para prestar a(s) seguinte(s) atividade(s) psicológica(s): Atendimento Individual Ao Portador HIV/Aids, Atendimento Em Grupo, Desenvolvimento De Oficinas De Atendimento E Acompanhamento Em Grupos Á Crianças E Adolescentes Como Temas Ligados A Sexualidade. Através de Métodos E/Ou Técnicas Psicológicas.

Sob Responsabilidade Técnica Do(A) Psicólogo(A): **CRP 06/ 118945 - JESSICA DAYANE DIANA SABINO**

Este certificado é válido até 11 de Dezembro de 2019.

São Paulo, 01 de março de 2018.

SUELY CASTALDI ORTIZ DA SILVA
Conselheira-Secretária

LUCIANA STOPPA DOS SANTOS
Conselheira-Presidente



PRESIDENTE
PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ATESTA, para os devidos fins, que a **APPA - ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE PREVENÇÃO À AIDS** é entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 5.002, de 17 de dezembro de 1997, e está regular perante esta Administração, tendo apresentado o relatório de atividades e demais documentos solicitados, referentes ao exercício de 2017, conforme processo administrativo nº 15.017, de 19 de abril de 2018.

Este atestado tem validade até 31 de março de 2019.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
23 de abril de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



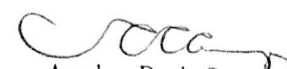
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

CERTIDÃO SJDC Nº 908/2018

Certifico, a vista de nossos assentamentos e a requerimento do interessado, devidamente autorizado pelo Sr. Chefe de Gabinete desta Pasta, que a entidade abaixo apresentou o relatório de atividades do exercício de 2.017, de acordo com as exigência do artigo 6º da Lei 2.574/80, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE PREVENÇÃO À AIDS - APPA	
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	
MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	ENTREGOU O RELATÓRIO EM: 07/05/2018
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA POR: Decreto nº 51.062 de 22 de agosto de 2006	

CGAPDC, terça-feira, 15 de maio de 2018

LAVREI ESTA CERTIDÃO QUE NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS  Maria Ana de Oliveira Duarte RG 12.681.603 Oficial Administrativo	CONFERI E CONFIRMO  Anselmo Deniz Campos RG: 8.033.287-0 Diretor
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PRUDENTINA DE PREVENCAO A AIDS
CNPJ: 67.662.536/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:11 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2019.

Código de controle da certidão: **C8B3.00A2.99B6.28D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.